



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 86ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 5 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os senhores Juízes Membros Antiógenes Ferreira de Souza, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Ausência justificada do Juiz Agenor Alexandre da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 85ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 883-87.2016.6.27.0013 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - ELEIÇÕES 2016 - INCLUIDO EM PAUTA PARA JULGAMENTO NO DIA 24.9.2018-17H

ORIGEM: OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO (13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: GESIEL ORCELINO DOS SANTOS

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

RECORRENTE: NEREU FONTES DA LUZ

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

RECORRENTE: COLIGAÇÃO NOVO CAMINHO

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRENTE: DIANY TELES FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRENTE: JAIR RODRIGUES

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRIDO: COLIGAÇÃO NOVO CAMINHO

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRIDO: DIANY TELES FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

[Assinaturas manuscritas]

RECORRIDO: JAIR RODRIGUES

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRIDO: GESIEL ORCELINO DOS SANTOS

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

RECORRIDO: NEREU FONTES DA LUZ

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Relator proferiu voto dando provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes Gesiel Orcelino dos Santos e Nereu Fontes da Luz, no sentido de reformar a sentença recorrida e afastar a cassação dos diplomas, a declaração de inelegibilidade e a multa aplicada, bem como negou provimento aos recursos da Coligação Um Novo Caminho, Diany Teles Ferreira da Silva e Jair Rodrigues. Em seguida, a juíza Ângela Issa Haonat pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado recorrente, Dr. Solano Donato Carnot Damacena e do Recorrido, Dr. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 31.7.2018-10H).
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL N° 1057-17.2016.6.27.0007 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - CANDIDATOS ELEITOS - ELEIÇÕES 2016 - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO (REPRESENTAÇÃO N° 1063-24.2016.6.27.0007) - AGUARDANDO SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO DAS PARTES VIA DJE

ORIGEM: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO (7ª ZONA ELEITORAL - PARAÍSO DO TOCANTINS)

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB/TO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A

RECORRENTE: MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA MENDES, PREFEITA ELEITA (PUGMIL-TO)

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/GO 6536

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRENTE: ELTON BARROS COELHO, VICE-PREFEITO (PUGMIL-TO)

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRENTE: ALLEF VEIGAS ALVES

ADVOGADO: RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS - OAB/TO 7705-A

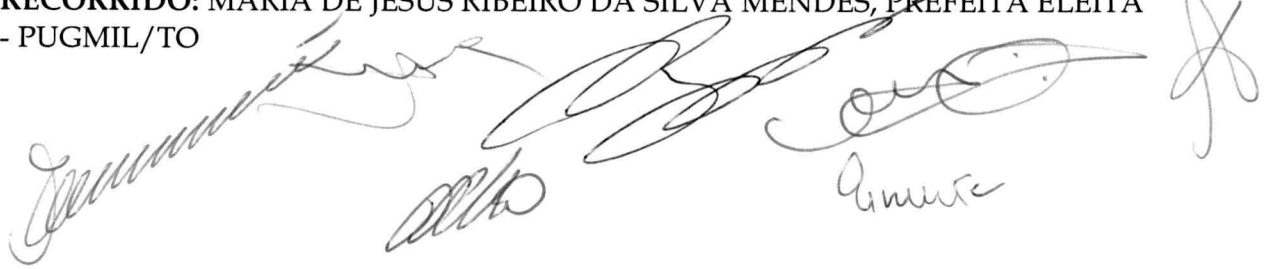
RECORRENTE: VAGDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA MENDES, PREFEITA ELEITA - PUGMIL/TO



ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: ELTON BARROS COELHO, VICE -PREFEITO ELEITO - PUGMIL/TO

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB/TO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: A relatora proferiu voto afastando todas as preliminares arguidas e conheceu dos recursos interpostos por Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes, Elton Barros Coelho, Vagdo Pereira da Silva e Allef Viegas Alves por próprios e tempestivos e, no mérito, deu-lhes parcial provimento apenas para afastar da sentença recorrida a condenação por captação ilícita de sufrágio, prevista no art. 41-A da Lei nº 9.504/97, mantendo a sentença nos demais termos que julgou procedentes a Ação De Investigação Judicial Eleitoral nº 1057-17.2016.6.27.0007 e a Representação por Arrecadação e Gastos Ilícitos nº 1063-24.2016.6.27.0007. A relatora também conheceu e deu provimento ao recurso interposto pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) de Pugmil-TO para determinar a realização de novas eleições naquele município, nos moldes do art. 224 do Código Eleitoral, após a publicação deste acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que porventura vierem a ser opostos. O juiz Agenor Alexandre da Silva proferiu voto acompanhando integralmente a relatora. O juiz Eduardo Gama proferiu voto divergindo em parte da relatora apenas para dar parcial provimento ao recurso de Elton Barros Coelho para afastar a sanção de inelegibilidade a ele aplicada. Em seguida, o juiz Márcio Gonçalves Moreira pediu vista dos autos. Sustentação oral pelos advogados dos recorrentes e recorrido, Dr. Sândalo Bueno do Nascimento e Maurício Cordenonzi, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 8.8.2018-17H)
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL N° 594-81.2016.6.27.0005 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ELEIÇÕES - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO PROPORCIONAL - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - CARGO - VEREADOR - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO

ORIGEM: LAJEADO-TO (5ª ZONA ELEITORAL - MIRACEMA DO TOCANTINS)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR

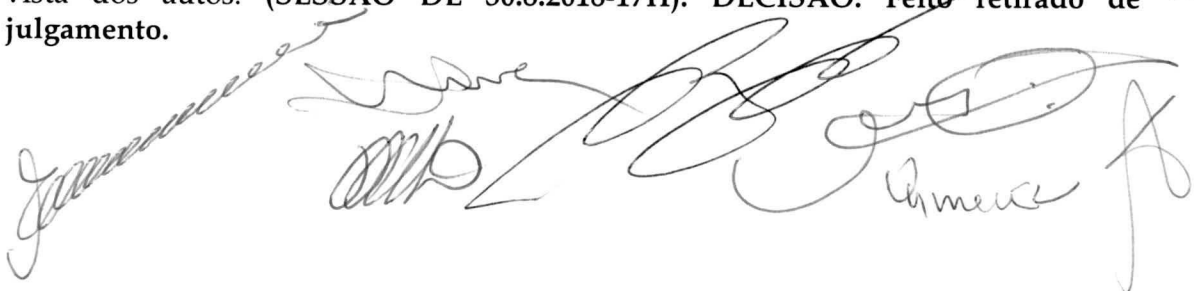
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI-OAB/TO 6536

ADVOGADO: BRUNO ANDRINO CHIRICO-OAB/TO 6175

ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES-OAB/TO 6296
ADVOGADO: ANA JÚLIA FELÍCIO DOS SANTOS AIRES-OAB/TO 6792
RECORRIDO: TÉRCIO DIAS MELQUIADES NETO
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433
RECORRIDO: MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO
ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458
RECORRIDO: THIAGO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A
RECORRIDO: LEIDIANE MOTA SOUSA
ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579
RECORRIDO: ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579
RECORRIDO: EMIVAL DE SOUSA PARENTE
ADVOGADO: BRUNO LEONARDO COELHO GALAN
RECORRIDO: ADÃO TAVARES DE MACEDO BEZERRA
ADVOGADO: BRUNO LEONARDO COELHO GALAN
RECORRIDO: MANOEL DAS NEVES SOUSA CORREA
ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579
RECORRIDO: NILTON SOARES DE SOUSA
ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579
RECORRIDO: GILBERTO BORGES
ADVOGADO: BRUNO LEONARDO COELHO GALAN
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Leandro Manzano Sorroche e pelos advogados dos recorridos, Aline Ranielle Oliveira de Sousa e Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral, que reiterou parecer exarado nos autos, pugnando pelo provimento do recurso. Julgamento suspenso. (SESSÃO DE 3.7.2018-17H). **DECISÃO:** O relator proferiu voto pelo conhecimento do recurso principal e dos recursos adesivos e, no mérito, negou provimento ao recurso principal interposto por Antônio Luiz Bandeira e ao recurso adesivo interposto por Márcia da Costa Reis Carvalho e deu parcial provimento recurso adesivo formulado por Tércio Dias Melquiades Neto, apenas para reconhecer a preclusão temporal na juntada do relatório da Autoridade Policial Federal. Em seguida, o juiz Ademar Aires suscitou Questão de ordem quanto ao pedido de apresentação de cópia do Inquérito, em sendo acolhida a questão de ordem, que se abra prazo de quinze dias para a parte se manifestar. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 4.7.2018-17H). **DECISÃO:** A Des. Ângela Prudente proferiu voto divergente, acolhendo o entendimento aduzido na Questão de Ordem para admitir que o Inquérito Policial nº. 183/2016 passe a integrar o acervo processual, porém declarou nula a sentença de primeiro grau e determinou o retorno dos autos à primeira instância para o regular processamento do feito. Acompanharam a Desembargadora Ângela Pudente os juízes Antiógenes Ferreira e Ângela Haonat e o juiz Ademar Aires, que aderiu integralmente ao voto da Desembargadora Ângela Prudente. Em seguida, o juiz Henrique Pereira pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 30.8.2018-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.



**REGISTRO DE CANDIDATURA N° 0600560-04.2018.6.27.0000- RRC -
CANDIDATO - CARGO -DEPUTADO FEDERAL**

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

**REQUERENTE: TOCANTINS DE OPORTUNIDADES 1 31-PHS/ 70-AVANTE/90-
PROS/25-DEM/36-PTC/11-PP/77-SOLIDARIEDADE/51-PATRI/10-PRB**

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB GO9900

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - OAB TO2025

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - OAB TO5328

ADVOGADO: RENATO DE OLIVEIRA - OAB TO4721

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO - OAB TO4734

ADVOGADO: LILIAN ABI JAUDI BRANDAO LANG - OAB TO1824

ADVOGADO: STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES - OAB TO1791

ADVOGADO: RICARDO HAAG - OAB TO4143

ADVOGADO: FABRICIO JULIANO MENDES MEDEIROS - OAB DF27581

**REQUERENTE: TOCANTINS DE OPORTUNIDADES 1 31-PHS/ 70-AVANTE/90-
PROS/25-DEM/36-PTC/11-PP/77-SOLIDARIEDADE/51-PATRI/10-PRB**

IMPUGNANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, julgar improcedente a impugnação e deferir o pedido de registro da candidatura de MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE, ao cargo de Deputado Federal, sob o n° 2580, com a seguinte opção de nome: PROFESSORA DORINHA, pela Coligação TOCANTINS DE OPORTUNIDADES (PRB, PP, DEM, PHS, PTC, PATRI, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PROS), para concorrer às Eleições 2018, no Estado do Tocantins, nos termos do voto da relatora. Acórdão publicado em sessão.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 109-
96.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE
EXERCÍCIO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2015 - PTN/TO**

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

EMBARGANTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN/TO

ADVOGADO: MARCELO NETTO DE RESENDE - OAB/TO 5014

ADVOGADO: HEBER LUIZ F. FERNANDES - OAB 6193

EMBARGANTE: JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO, PRESIDENTE DO PTN/TO

ADVOGADO: MARCELO NETTO DE RESENDE - OAB/TO 5014

ADVOGADO: HEBER LUIZ F. FERNANDES - OAB 6193

EMBARGANTE: JARBAS PINHEIRO LEMOS, TESOUREIRO DO PTN/TO

ADVOGADO: MARCELO NETTO DE RESENDE - OAB/TO 5014

ADVOGADO: HEBER LUIZ F. FERNANDES - OAB 6193

EMBARGANTE: CARLOS HENRIQUE AMORIM

ADVOGADO: MARCELO NETTO DE RESENDE - OAB/TO 5014

ADVOGADO: HEBER LUIZ F. FERNANDES - OAB 6193

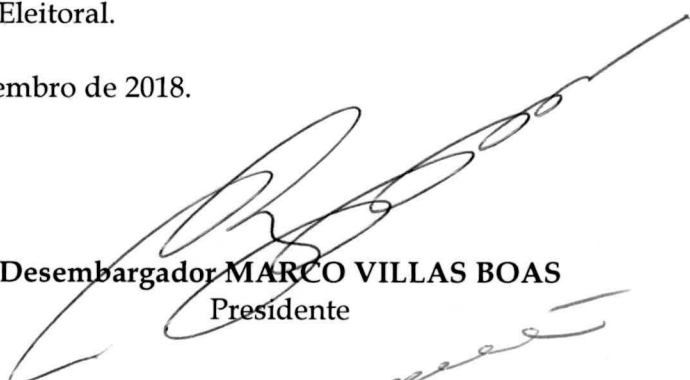
EMBARGADO: ACÓRDÃO FL. 200/201

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

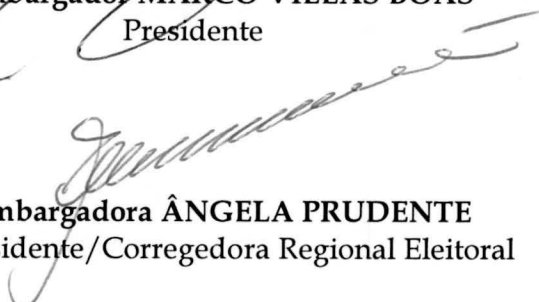
DECISÃO: Feito retirado de pauta.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 47 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis RB, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 5 de setembro de 2018.



Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente



Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



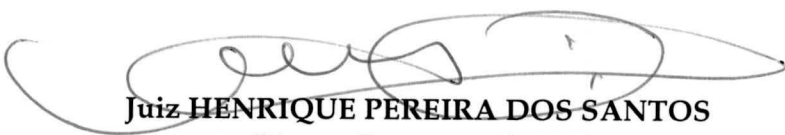
Juiz ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA
Juiz Substituto



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE





Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral